



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000  
Telefone: (35) 3864-1207, e-mail: engenharia@perdoes.mg.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**PROCESSO Nº 13/2026**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das especificações e condições para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças, incluindo os serviços correlatos de montagem, destinados ao veículo Fiat DUCATO ENGESIGMIC de placa RNM8G53, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a segurança e a trafegabilidade do veículo oficial utilizado para o transporte de pacientes e para a execução de atividades administrativas essenciais da Secretaria de Educação. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra este processo, as peças atuais do veículo encontram-se em estado de desgaste avançado, representando um risco direto e imediato à segurança dos ocupantes e à continuidade dos serviços públicos.

A aquisição e instalação de novas peças é medida indispensável para mitigar tais riscos e assegurar a plena funcionalidade da frota, em atendimento ao interesse público. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de manutenção de veículo automotor cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para esta modalidade.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 3.1. Das Peças:

- Quantidade:** Segundo Orçamento em Anexo.
- Condição:** Peças novas, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reforma, remoldagem ou recuperação por retífica.
- Data de Fabricação (DOT):** Fabricados há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da instalação.
- Certificação:** Deverão possuir, obrigatoriamente, o selo de conformidade do INMETRO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000  
Telefone: (35) 3864-1207, e-mail: engenharia@perdoes.mg.gov.br



e) **Garantia:** Mínima legal contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão da nota fiscal.

### 3.2. Dos Serviços a serem Executados:

a) **Montagem:** Desmontagem do veículo e montagem das peças.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer peças que atendam rigorosamente a todas as especificações técnicas descritas no item 3.1.

4.2. Executar todos os serviços descritos no item 3.2 com mão de obra especializada e equipamentos adequados e calibrados.

4.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

4.4. Prestar a garantia dos produtos e serviços, nos termos da legislação e das condições aqui estabelecidas.

4.5. Realizar a coleta e dar a destinação final ambientalmente adequada as peças substituídas, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 416/2009, fornecendo comprovante à CONTRATANTE, se solicitado.

4.6. Emitir nota fiscal correspondente ao valor total do serviço e produtos, discriminando-os adequadamente.

4.7. Assumir todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, incluindo mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas e materiais.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Encaminhar o veículo às instalações da CONTRATADA em data e horário previamente agendados.

5.2. Designar um servidor como fiscal do contrato, para acompanhar e atestar a execução dos serviços.

5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos.

5.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do contrato.

## 6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A seleção da proposta se dará pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando o valor total para o fornecimento das peças e a execução de todos os serviços correlatos descritos neste Termo de Referência.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser integralmente executados em até **01 (um) dia útil**, contado a partir do recebimento do veículo nas instalações da CONTRATADA, salvo acordo diverso entre as partes devidamente justificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000  
Telefone: (35) 3864-1207, e-mail: engenharia@perdoes.mg.gov.br



### 8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado como fiscal do contrato, a quem competirá atestar o recebimento dos produtos e serviços.

8.2. O recebimento do objeto se dará de forma definitiva, após a verificação da conformidade dos pneus instalados com as especificações deste Termo e a constatação da correta execução de todos os serviços, mediante a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo" pelo fiscal do contrato.

### 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 6.258,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)** conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento definitivo do objeto.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Perdões, 05 de fevereiro de 2026

**MÁRCIA REGINA M. BARTELS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**